



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 908, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA  
OBJETO DO EDITAL SEMED Nº 03/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90 inciso VI e artigo 116, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município;*

**CONSIDERANDO** que através de Processo Seletivo Simplificado é realizada contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo sob o Edital SEMED Nº/03/2022, destinado à contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação foi homologado através do Decreto nº 556, de 09 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** que a cláusula 10.1 das disposições finais do Edital SEMED Nº/03/2022, de 30/12/2022, contempla a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do processo seletivo por conveniência e oportunidade da Administração;

**CONSIDERANDO** que por meio do Ofício Memo RH Semed 008/2024, a Secretaria Municipal de Educação manifestou a necessidade de prorrogação do referido Processo Seletivo;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação é interesse da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada até 09 de fevereiro de 2024, perfazendo-se o total de 12 (doze) meses nos termos da cláusula 10.1 das disposições finais do Edital SEMED Nº/03/2022, a validade do referido processo seletivo, o qual foi homologado por meio do Decreto nº 556, de 09 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado no Diário Eletrônico do Município.

Conselheiro Lafaiete, 25 de janeiro de 2024.

**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito Municipal

**Jorcelino de Oliveira**  
Procurador Geral

**Albano de Souza Tibúrcio**  
Secretário Municipal de Educação